

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº020**

**Inexigibilidade nº005**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA-MG, por intermédio do Presidente Municipal Sr. LEANDRO GERALDO GOULART RODRIGUES, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo licitação, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, do tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme descrição contida no presente processo.

### **01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a elaboração e consultoria de Projeto executivo de arquitetura, Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio, Projeto executivo estrutural de concreto armado, Projeto executivo de instalação elétrica, Projeto executivo de instalações hidro sanitárias, Planilha orçamentaria para reforma e / ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup> e Especificações dos materiais com memorial descritivo de cada ambiente e equipamento para reforma e/ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup>, e acompanhamento da execução da obra na Câmara Municipal de Ilícinea-MG, conforme as condições, exigências e quantidades estabelecidas no processo e seus anexos.

### **02- SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2.1 Projetos a serem executados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

- 2.1.1 Projeto executivo de arquitetura;
- 2.1.2 Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio;
- 2.1.3 Projeto executivo estrutural de concreto armado;
- 2.1.4 Projeto executivo de instalação elétrica;
- 2.1.5 Projeto executivo de instalações hidro sanitárias;
- 2.1.6 Planilha orçamentaria para reforma e / ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup>;
- 2.1.7 Planilha orçamentaria para reforma e / ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup> e Especificações dos materiais com memorial descritivo de cada ambiente e equipamento para reforma e/ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup>;
- 2.1.8 Acompanhamento da execução da obra.

**2.2 Descrição detalhada dos Projetos:**

<b>Item</b>	<b>Projeto</b>	<b>Descrição do Projeto</b>
01	<b>Projeto Executivo de Arquitetura</b>	Elementos de um projeto arquitetônico:  <b><u>Plantas:</u></b>  <b>Planta baixa:</b> Representa a distribuição dos espaços num nível, mostrando paredes, janelas, portas, móveis fixos, etc. <b>Planta de cobertura:</b> Detalha a estrutura do telhado, como cumeeiras, beirais, etc. <b>Planta de situação:</b> Indicação da localização da construção e sua relação com o terreno e outros elementos do entorno. <b><u>Cortes:</u></b> <b>Cortes verticais:</b> Mostram as alturas de paredes, telhados, pé direito, etc. <b>Cortes detalhados:</b> Detalham a construção de paredes, janelas, etc.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

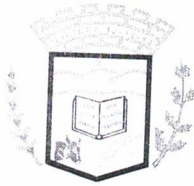
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

01	<b>Projeto Executivo de Arquitetura</b>	<p><b><u>Fachadas:</u></b> <b>Fachadas:</b> Representam a aparência externa do edifício, mostrando os elementos arquitetônicos, como janelas, portas, etc.</p> <p><b><u>Estudos:</u></b> <b>Estudos de iluminação:</b> Avaliam a iluminação natural e artificial do ambiente, considerando a posição dos elementos arquitetônicos, etc.</p> <p><b>Estudos de ventilação:</b> Analisam a circulação do ar no ambiente, considerando a posição das janelas, portas e outros elementos.</p>
02	<b>Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio</b>	<p>Elementos de um Projeto Executivo de PPCI:</p> <p><b><u>Planta e Detalhes:</u></b> Representação visual da edificação, indicando a localização de equipamentos de combate a incêndio, saídas de emergência, sistemas de detecção e alarmes, e outras medidas de segurança.</p> <p><b><u>Desenhos:</u></b> Desenhos técnicos que detalham a instalação de sistemas hidráulicos, sistemas de detecção e alarmes, iluminação de emergência, e outros elementos de segurança.</p> <p><b><u>Especificações de Sistemas:</u></b> Descrição detalhada de cada sistema de segurança, incluindo tipos de extintores, sistemas de hidrantes, sprinklers, sistemas de detecção e alarmes, entre outros.</p> <p><b><u>Aprovações:</u></b> É necessário para obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que é o documento que autoriza a utilização da edificação.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

03	<b>Projeto Executivo de Estrutural de Concreto Armado</b>	<p>Detalhes do Projeto Executivo:</p> <p><b><u>Cálculos Estruturais:</u></b></p> <p>Cálculos completos para garantir a resistência e segurança da estrutura, considerando as cargas atuantes, tipo de solo, materiais e normas técnicas.</p> <p><b><u>Dimensionamento dos Elementos:</u></b></p> <p>Define as dimensões de pilares, vigas, lajes, fundações, considerando a interação entre o concreto e as armaduras de aço.</p> <p><b><u>Detalhamento das Armaduras:</u></b></p> <p>Especifica a posição, diâmetro, comprimento, espaçamento e tipo de armaduras em cada elemento estrutural.</p>
04	<b>Projeto Executivo de Instalações Elétricas</b>	<p>Elementos principais de um projeto executivo de instalações elétricas:</p> <p><b><u>Plantas e desenhos detalhados:</u></b></p> <p>Demonstra a disposição dos pontos de energia, circuitos, quadros de distribuição, e outros componentes, com precisão para a instalação.</p> <p><b><u>Diagramas unifilares:</u></b></p> <p>Visualiza o circuito elétrico, mostrando a conexão entre componentes e a passagem da corrente.</p> <p><b><u>Cálculos técnicos:</u></b></p> <p>Inclui cálculo de demanda, dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção, e outros cálculos que garantem a segurança e o bom desempenho da instalação.</p> <p><b><u>Sistemas de aterramento e proteção contra raios:</u></b></p> <p>Inclui a proteção do sistema elétrico contra descargas e a criação de um sistema de aterramento adequado.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

04	<b>Projeto Executivo de Instalações Elétricas</b>	<p><b><u>Dispositivos de proteção:</u></b></p> <p>Define os dispositivos de proteção, como disjuntores e fusíveis, para garantir a segurança e o bom funcionamento.</p> <p><b><u>Circuitos elétricos:</u></b></p> <p>Detalha a organização dos circuitos elétricos, incluindo a identificação, o tipo de instalação (força, iluminação, etc.), e a proteção de cada circuito.</p> <p><b><u>Quadro de distribuição:</u></b></p> <p>Mostra a disposição dos componentes dentro do quadro, como disjuntores, barras condutoras, e terminais.</p> <p><b><u>Iluminação:</u></b></p> <p>Inclui a definição do tipo de luminária, seu posicionamento, e o cálculo da iluminância.</p> <p><b><u>Tomadas e interruptores:</u></b></p> <p>Detalha o tipo e a quantidade de tomadas e interruptores necessários, assim como seu posicionamento.</p>
05	<b>Projeto Executivo de Instalação Hidro sanitária</b>	<p>Detalhes do Projeto Executivo de Instalação Hidro sanitária:</p> <p><b><u>Plantas Baixas:</u></b></p> <p>Apresentam a disposição das instalações hidro sanitárias em relação à arquitetura do edifício, indicando a localização das tubulações, caixas de descarga, encanamentos e demais elementos.</p> <p><b><u>Detalhes Isométricos:</u></b></p> <p>Mostram a disposição das tubulações em três dimensões, facilitando a compreensão da instalação e sua execução.</p> <p><b><u>Dimensionamento:</u></b></p> <p>Determina as dimensões das tubulações e demais elementos, garantindo a capacidade do sistema para atender às</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

05	<p><b>Projeto Executivo de Instalação Hidro sanitária</b></p>	<p>necessidades da edificação.</p> <p><b><u>Identificação dos Pontos de Utilização:</u></b></p> <p>Indica a localização de chuveiros, torneiras, vasos sanitários, e demais pontos de consumo de água, facilitando a instalação e a manutenção.</p> <p><b><u>Normas e Legislação:</u></b></p> <p>O projeto deve atender às normas técnicas da ABNT e à legislação local pertinente, garantindo a segurança e a conformidade.</p> <p><b><u>Garante o bom funcionamento:</u></b></p> <p>O projeto garante que o sistema hidro sanitário funcione corretamente, fornecendo água em quantidade e pressão adequadas, e removendo o esgoto de forma eficiente.</p> <p><b><u>Cumprir com a legislação:</u></b></p> <p>O projeto hidro sanitário é um requisito legal para a construção e a reforma de edifícios.</p>
06	<p><b>Planilha Orçamentária + Cronograma Físico Financeiro</b></p>	<p>Elementos chave de uma planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro:</p> <p><b><u>Planilha Orçamentária:</u></b></p> <p>Lista de materiais, mão de obra e outros custos. Calculo do BDI Preço unitário e quantidade de cada item. Resumo com o valor total do projeto.</p> <p>Estrutura Analítica de Projeto (EAP) detalhada, dividindo a obra em atividades menores e atribuindo valores a cada uma.</p> <p><b><u>Cronograma Físico-Financeiro:</u></b></p> <p>Sequência de atividades com datas de início e fim para cada etapa.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

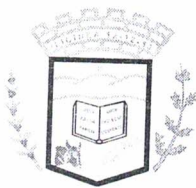
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

06	<b>Planilha Orçamentária + Cronograma Físico Financeiro</b>	<p>Custo total estimado para cada atividade.</p> <p>Porcentagem do valor total da obra representada por cada atividade.</p> <p>Fluxo de caixa detalhado, mostrando quando os gastos serão realizados.</p> <p>Comparação entre o avanço real da obra e o planejado.</p> <p>Acompanhamento do andamento das atividades e ajustes necessários.</p>
07	<b>Memorial Técnico Descritivo</b>	<p>Informações Detalhadas que devem constar no Memorial Técnico Descritivo:</p> <p><b><u>Identificação do Projeto:</u></b></p> <p>Inclui informações como endereço, tipo de construção (residencial, comercial, etc.), área total e finalidade do projeto.</p> <p><b><u>Descrição do Terreno/Local:</u></b></p> <p>Detalhes sobre as características do terreno, como topografia, localização e condições.</p> <p><b><u>Descrição das Instalações e Edificações:</u></b></p> <p>Detalhes sobre as instalações (elétricas, hidráulicas, etc.), estrutura, acabamentos, e outros elementos da construção.</p> <p><b><u>Especificações Técnicas:</u></b></p> <p>Inclui informações detalhadas sobre materiais, métodos de construção, normas técnicas (ABNT) e outros aspectos técnicos.</p> <p><b><u>Aspectos Legais e Regulatórios:</u></b></p> <p>Referências a leis, regulamentos e normas que se aplicam ao projeto, como a NBR 15.575 para empreendimentos habitacionais.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

07	<b>Memorial Técnico Descritivo</b>	<p><b><u>Responsabilidades das Partes Envolvidas:</u></b></p> <p>Definição das responsabilidades de cada parte envolvida no projeto, como o proprietário, a empresa construtora, o responsável técnico, entre outros.</p> <p><b><u>Outras Informações Relevantes:</u></b></p> <p>Pode incluir informações adicionais que sejam necessárias para o projeto, como detalhes sobre sistemas de segurança, energia renovável, ou outros aspectos relevantes.</p> <p>Revestimentos (ex: porcelanato, cerâmica)</p> <p>Tipos de esquadrias (portas, janelas)</p> <p>Tipos de telha</p> <p>Tipo de pintura (ex: látex acrílico)</p> <p>Tipos de instalações (elétricas, hidro sanitárias)</p> <p>Cronograma de execução da obra</p>
----	------------------------------------	---

### 03- ENQUADRAMENTO LEGAL

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, conforme dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**

*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Além da previsão do contido no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; - justificativa de preço;

VII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

### 04- DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de Empresa especializada para realização de projetos de reforma e ampliação da cede da Câmara Municipal de Ilicinea-MG, sendo os, Projeto executivo de arquitetura, Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio, Projeto executivo estrutural de concreto armado, Projeto executivo de instalação elétrica, Projeto executivo de instalações hidro sanitárias, Planilha orçamentaria para reforma e / ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup> e Especificações dos materiais com memorial descritivo de cada ambiente e equipamento para reforma e/ou ampliação de edificações existentes – área até 1000m<sup>2</sup>, e acompanhamento da execuções da obra na Câmara Municipal de Ilicinea-MG, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme o Artigo 74 da Lei 14.133/2021, é plenamente justificada pela notória especialização exigida, a singularidade dos serviços, a inviabilidade de competição. Esta contratação assegura a qualidade, eficiência e conformidade dos projetos de reforma e ampliação com as políticas públicas estabelecidas, atendendo de forma eficaz às necessidades.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72, da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

### 05- JUSTIFICATIVA JURIDICA

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no **artigo 74, inciso III, alínea “a”, “c” e “d” da Lei nº 14.133/2021**, como antecedente necessário à Contratação Direta, do tipo **Inexigibilidade de Licitação**, a qual objetiva Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura e Engenharia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilicinea-MG.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a **Inexigibilidade de Licitação** (artigo 74). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, inciso III, alínea “a”, “c” e “d” da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** quando da contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais de notória especialização, elencando na alínea “c”, os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprouver, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 74, inciso III, alínea “a”, “c” e “d”, da Lei nº 14.133/2021, para contratar diretamente, por **Inexigibilidade de Licitação**, pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos legais.

## **06- CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, com a habilitação da empresa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato entre as partes.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **07- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente processo, terá como forma de pagamento estipulada, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário emitido pela empresa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

O pagamento será realizado de forma fracionada de acordo com as cláusulas, estipuladas na Minuta do Contrato.

#### **08- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, Preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas em instrumento convocatório, inclusive demonstra-se a Notória Especialização, com a comprovação de Especialização e Formação pelos Profissionais, bem como Atestados de Capacidade Técnicas, Publicações Legais, conforme exigência contida na Lei 14.133/21.

#### **09- JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o valor total a ser pago será de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para a elaboração dos projetos e acompanhamento da execução, ressaltando que para esse valor, já está calculado o BDI, que é referente ao custo do projeto para cobrir despesas indiretas, riscos, despesas financeiras e impostos, encontrando-se de acordo com a estimativa de gastos estabelecidas pela Órgão para o Exercício Financeiro vigente.

#### **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 3390.39.00 17-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURÍDICA

Reduzido da Dotação: 17

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea, para o Exercício 2025.

### **11- O PRAZO DE VIGÊNCIA**

A contratação que se refere este Termo, terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável até a conclusão dos serviços estipulados no Contrato de Prestação do Serviço de Contratação Direta.

### **12- SANÇÕES**

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 18 de junho de 2025.

**Juliana Cardoso Soares Vaneli**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

  
**Leandro Geraldo Goulart Rodrigues**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

